

EDITAL Nº 02/2021/EDUNILA

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela Portaria nº 853/2018/GR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de submissões de originais para publicação de livros no biênio 2021-2022, de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 A Editora Universitária, doravante designada EDUNILA, receberá para publicação em mídia eletrônica e/ou impressa originais de obras individuais e/ou coletâneas de importância científica, cultural, artística e/ou literária, produzidas por membros da comunidade interna e externa à UNILA.

1.2 Serão recebidas obras em português e/ou em espanhol e/ou em quaisquer outras línguas reconhecidas na América Latina e no Caribe, desde que haja a possibilidade de, a partir da sua submissão, serem objeto do fluxo normal de avaliação. Também poderão ser publicadas obras bilíngues, traduções e reedições de obras esgotadas.

1.3 Serão aceitas propostas de coedição com outras editoras universitárias.

1.4 As obras serão publicadas dentro dos seguintes formatos: livro eletrônico (distribuição gratuita) e/ou livro impresso (vendável). A decisão sobre o formato ficará a cargo do Conselho Editorial.

1.5 A decisão sobre a tiragem de impressão de livros ficará a cargo do Conselho Editorial.

1.6 Serão selecionados no máximo 15 (quinze) originais para a publicação no biênio 2021-2022.

1.7 O período para submissão de propostas será de 22 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021.

2. DO FORMATO DOS ORIGINAIS

2.1 As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro.

2.2 Não serão aceitos resumos, capítulos ou originais em forma de relatório de pesquisa, teses ou dissertações.

2.3 Os livros em formato de coletânea devem apresentar textos com unidade e coerência interna. Não serão aceitas obras constituídas por artigos desconectados entre si.

2.3.1 A responsabilidade de seleção dos artigos, assim como de sua organização, é do(a/os/as) organizador(es) da obra. Não compete à EDUNILA fazer essa seleção ou curadoria.

2.4 A estrutura textual deverá seguir as indicações contidas no documento “Como Publicar”.

3. DA SUBMISSÃO DOS ORIGINALS

3.1 A submissão dos originais se dará exclusivamente pelo Sistema Inscreva da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, no link Submissão de Originais – EDUNILA.

3.2 O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) preencher o formulário eletrônico, no qual declara(m) serem fidedignas todas as informações fornecidas, com:

- A. Dados da obra;
- B. Identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as);
- C. Envio da obra;
- D. Declarações;
- E. Termos de cessão de direitos;
- F. Observações.

3.3 O original anexado não deverá conter nome, filiação institucional qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) ou organizador(a/es/as).

3.4 Autocitações deverão ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.

3.5 Os originais deverão ser entregues em sua versão completa – com sumário, referências, anexos, apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.

3.6 É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) o correto preenchimento do formulário eletrônico de submissão e o correto envio do arquivo da obra. O preenchimento errôneo do formulário e/ou o envio de arquivos indevidos acarretará o indeferimento da submissão.

3.7 O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) declarar, no formulário eletrônico, que não submeteu(ram) nem submeterá(ão) a obra a outra editora até receber(em) a decisão do Conselho Editorial quanto à sua publicação. Caso seja comprovado o envio do original à outra editora, a proposta será indeferida.

3.8 Em caso de mais de uma submissão do(a/os/as) mesmo(a/os/as) proponente(s) com a mesma obra, prevalecerá somente a última inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas e avaliadas previamente pelo Órgão Executivo e, se condizentes com a Política Editorial da EDUNILA, serão encaminhadas para apreciação e designação de dois(duas) pareceristas *ad hoc*.

4.1.1 O Chefe da EDUNILA indeferirá propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste edital.

4.2 As identidades do(a/os/as) autores e/ou do(a/os/as) organizador(a/es/as) e do(a/os/as) parecerista(s) serão mantidas em sigilo.

4.3 Os critérios de avaliação serão: tema geral e tratamento do tema; originalidade e forma de abordagem; atualidade, relevância e vigência do original; clareza e estilo de linguagem; adequação do título (se original); coesão e coerência interna do(s) texto(s).

4.4 Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUNILA, que decidirá quanto à publicação, por maioria simples.

4.4.1 Os pareceres externos apenas dão suporte à decisão do Conselho Editorial, não representando a garantia de publicação da obra.

4.4.2 No caso de divergências entre os(as) dois(duas) pareceristas *ad hoc*, o Conselho Editorial da EDUNILA decidirá sobre a aprovação, a reprovação ou o encaminhamento para mais um(a) parecerista.

4.5 As propostas de livros cujos autores se enquadram no disposto no item 1.3. deste Edital serão submetidas diretamente à avaliação e deliberação do Conselho Editorial.

4.6 O(a/os/as) proponente(s) será(ão) informado(a/os/as) via *e-mail* sobre a decisão do Conselho Editorial e as etapas do processo de editoração, caso tenha(m) o livro aprovado.

4.7 O prazo para informar o(a/os/as) proponente(s) quanto à publicação ou não da proposta é de 180 dias, em média, podendo estender-se em casos especiais.

5. DO COMPROMISSO DO(S/A/AS) PROPONENTE(S)

5.1 É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) verificar e obter todas as autorizações e cessões de direitos sobre elementos da obra dos quais eventualmente não seja o detentor, quando a obra se constituir de traduções, transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

5.2 É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) providenciar a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.

5.3 As eventuais despesas provenientes de direitos de terceiros citados nos itens 5.1 e 5.2 serão de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s).

5.4 O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) entregar toda a documentação necessária para a elaboração e assinatura do contrato de edição no ato da inscrição no Sistema Inscreva no *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/1082/subscriptions/new>. As propostas que não apresentarem os documentos necessários serão automaticamente indeferidas.

5.4.1 Os Termos de Cessão de Direitos de Uso de Texto em Obra Coletiva (se for o caso); de Autorização de Reprodução de Obra Fotográfica ou Artística (se for o caso); de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Respectiva Cessão de Direitos (Lei nº 9.610/98) estão disponíveis no *site* da EDUNILA.

5.4.2 Documentos complementares poderão ser solicitados pela EDUNILA e/ou pela UNILA no decorrer do processo.

5.5 O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) acompanhar todas as etapas do processo, cumprir prazos e exigências do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUNILA, participar da revisão das provas e das demais etapas da editoração, de acordo com o estabelecido pela EDUNILA.

5.6 O(a/os/as) proponente(s) é(são) responsável(eis) pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de suspeita de plágio, total ou parcial, o processo será automaticamente suspenso, independentemente da etapa em que se encontrar.

5.7 O(a/os/as) proponente(s) será(ão) formalmente informado(a/os/as) da suspensão e terá(ão) direito à defesa e ao contraditório.

5.8 É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) garantir a inexistência de plágio. Caso a suspeita de plágio seja confirmada, o(a/os/as) proponente(s) ficará(ão) impedido(s) de apresentar novas propostas à EDUNILA pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 A EDUNILA tratará os Direitos Autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, empregando o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

6.2 O(a/os/as) proponente(s) cederá(ão) gratuitamente à EDUNILA o direito de reprodução da obra pelo prazo determinado no contrato de edição.

6.3 No caso de obras impressas às expensas da EDUNILA, o(a/os/as) proponente(s) terá(ão) direito, em retribuição à cedência dos seus direitos autorais pelo prazo determinado no contrato de edição, a 10% (dez por cento) da tiragem impressa, ficando a critério do(a/os/as) proponente(s) a finalidade desses exemplares. Caso opte(m) pela comercialização, a precificação não poderá ser menor do que aquela

adotada pela EDUNILA.

6.3.1 A impressão poderá ser realizada às expensas do proponente mediante autorização prévia da EDUNILA.

6.3.1.1 No caso de a obra ser impressa às expensas do(a/os/as) proponente(s), a EDUNILA terá direito de receber 10% (dez por cento) da tiragem impressa.

6.3.2 Nos casos em que o(a/os/as) proponente(s) da publicação obtiver(em) financiamento para impressão da obra, o contrato de impressão será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora, o(a/os/as) proponente(s) e a EDUNILA.

6.4 No caso de coletâneas, o(a/os/as) proponente(s) se responsabiliza(m) pela retribuição correspondente aos direitos autorais entre os(as) autores(as).

6.5 Outras modalidades de contrato de edição, no que se refere a condições de pagamento e da divisão de responsabilidades, poderão ser combinadas entre o(a/os/as) proponente(s) e a EDUNILA.

6.6 Ao término do prazo de cedência dos direitos autorais, estabelecido no contrato de edição, a EDUNILA conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que o(a/os/as) proponente(s) comunique(m), por escrito, a suspensão do contrato.

7. DA EDITORAÇÃO

7.1 O processo de editoração, após assinatura do contrato, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, normalização bibliográfica, revisão de imagens e gráficos, elaboração do projeto gráfico, criação da capa, elaboração de ficha catalográfica, obtenção do ISBN, arte-finalização e publicação.

7.2. O desenvolvimento de cada etapa da editoração será decidido pela equipe técnica da EDUNILA.

7.3 Para o início do processo de editoração, o(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) encaminhar o arquivo completo, com as adequações solicitadas pelo Conselho Editorial, em formato editável (.doc/.docx).

7.3.1 Havendo imagens, estas também deverão ser encaminhadas à equipe técnica da EDUNILA para o início do processo de editoração, obedecendo às indicações contidas no documento "Como Publicar".

7.4 O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) ter disponibilidade para atender às demandas da equipe da EDUNILA em todas as etapas da editoração.

8. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

8.1. A EDUNILA é responsável pela divulgação dos livros em sua página no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/editora>).

8.1.1. As obras em formato digital serão disponibilizadas para download gratuito na página da EDUNILA no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/editora>).

8.1.2. As obras em formato impresso serão comercializadas através da página da EDUNILA no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/editora>). Poderão ser comercializadas também por instituições e empresas parceiras.

8.2 A EDUNILA se reserva ao direito de encaminhar os livros para concursos e exposições.

8.3 A EDUNILA se reserva ao direito de fazer doações de exemplares.

8.4. O(a/os/as) proponente(s) também é(são) divulgador(es) do seu trabalho e poderá(ão) promover o livro.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 22 de abril de 2021

Data limite para submissão de originais: 30 de setembro de 2021

Data limite para publicação do livro: 31 de dezembro de 2022

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES



Emitido em 19/04/2021

EDITAL N° 3/2021 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 11:02)

MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES

CHEFE DE EDITORA - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

EDUNILA (10.01.05.14)

Matrícula: 2139273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
3, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **416abe311d**